

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Divulgação: 14673-25

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de março de 2006, divulgamos que no período de **04 de agosto de 2025 a 05 de agosto de 2025** receberemos propostas de orçamento para:

Contratação de Serviço – Locação de contrabaixos de 5 cordas

Descrição/Especificações:

Item	QDT	Descrição
1		Locação de 01 (um) contrabaixo acústico de 5 cordas para atender à demanda da Orquestra Sinfônica Municipal no programa OSM 9 – Alexander Nevsky, considerando que o instrumento não faz parte do efetivo da orquestra. A locação visa garantir a integridade artística do espetáculo. Cronograma da locação: • Entrega: 19/08/2025, às 14h, no Theatro Municipal de São Paulo • Retirada: 23/08/2025, às 19h30, no mesmo local

Condições Comerciais

1. Condições comerciais

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço

2. Condições gerais da proposta

- Constar na proposta a Razão Social, endereço completo, CNPJ e telefone
- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário – dados p/ depósito)
- Prazo de Validade do produto/serviço

3. Condição de participação

- Cartão do CNPJ
- Contrato Social e alterações
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a troca.

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento.

Os interessados deverão encaminhar proposta em papel timbrado da empresa com endereço, telefone, fax, nome e assinatura do responsável pelo orçamento ao Núcleo de Compras, (compras@sustenidos.org.br).

Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis até a data de entrega de todos os bens e materiais comprados.

As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa vencedora é obrigatório a apresentação, de cópia dos seguintes documentos atualizados:

Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

A SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA elaborará um contrato de prestação de serviço, o qual estabelecerá, com clareza e precisão, as condições para execução dos serviços. O documento será encaminhado por e-mail à empresa vencedora, para que seja validado no prazo estabelecido (72 horas, conforme a nossa necessidade). A omissão ou manifestação tardia da empresa vencedora, no tocante à aprovação da minuta contratual enviada pela SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, poderá acarretar a desclassificação da empresa e a convocação dos fornecedores remanescentes, a critério da SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, nos termos do artigo 16, §2º, do Regulamento Para Aquisição e Alienação de Bens a Contratação de Obras e Serviços.



*Fica reservado a SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência, podendo cancelar os procedimentos de seleção/cotação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame por razões internas. Como também, poderá recusar as propostas de pessoa física/jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira, técnica e má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com a Sustenidos, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso.

Para produtos/serviços específicos serão exigidos ainda documentos de capacitação técnica, qualificação econômica, regularidade fiscal, alvará, entre outros.

Os participantes do presente certame, concordam com a publicação, no site da Sustenidos do nome de sua empresa em caso de ser a empresa vencedora e seus devidos valores.

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora serão parte integrante da contratação.

Comprador dedicado: Paulo Henrique Rissieri

E-mail: paulo.rissieri@theatromunicipal.org.br

Fone: 11-3367-7212

Núcleo de Suprimentos
SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

Processos em Andamento

Acompanhe aqui os processos que estão em andamento pelo Núcleo de Suprimentos / Compras da Sustenidos.

Aquisição de Bens/ 14679 / Ferramentas e acessórios diversos

Aguardamos propostas até o dia 05/08/2025

Contratação de Serviço / 14673 / Locação de contrabaixos de 5 cordas

Aguardamos propostas até o dia 05/08/2025

Contratação de Serviço / 14674 / Locação de contrabaixos de 5 cordas

Aguardamos propostas até o dia 05/08/2025

Contratação de Serviço / 14675 / Locação de FLAUTA EM SOL (OSM 9)

Aguardamos propostas até o dia 07/08/2025

Aquisição de Produtos / 14682 / Forro PVC

Aguardamos propostas até o dia 07/08/2025

Contratação Direta / 14629 / Cantor Solista

Contratação direta de serviços para Cantor Solista

Prorrogação – Contratação De Serviços / 14177 / Contratação de Empresa Especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva em Elevadores

Aguardamos propostas até o dia 08/08/2025

Contratação Direta / 14621 / Restauração e Modificação de Elementos Cenográficos

Contratação direta de serviços para Restauração e Modificação de Elementos Cenográficos

Contratação Direta / 14554 / Assistente de Direção e Edição de Vídeo

Contratação direta de serviços para Assistente de Direção e Edição de Vídeo

Contratação Direta / 14551 / Cantor Solista

Contratação direta de serviços para Cantor Solista

Contratação Direta / 14545 / Cantora Solista

Contratação direta de serviços para Cantora Solista

Contratação Direta / 14544 / Cantora Solista

Contratação direta de serviços para Cantora Solista

Contratação Direta / 14538 / Cantora Solista

Contratação direta de serviços para Cantora Solista

Contratação Direta / 14533 / Regente Convidado

Contratação direta de serviços para Regente Convidado

Contratação Direta / 14520 / Cantora Solista

Contratação direta de serviços para Cantora Solista

Contratação Direta / 14518 / Cantora Solista

Contratação direta de serviços para Cantora Solista



MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

SC 14673 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – LOCAÇÃO DE CONTRABAIXOS DE 5 CORDAS

VENCEDOR	PARTICIPANTES	VALOR
EMPRESA VENCEDORA	LIUTERIA FONTEERRADA LTDA - ME	R\$ 4.500,00

Nome do Solicitante do Processo: Barbarah Fernandes
Período de Divulgação: 04/08/2025 a 05/08/2025.

Item	Qtd	Descrição
1		Descrição do serviço: Locação de 01 (um) contrabaixo acústico de 5 cordas para atender à demanda da Orquestra Sinfônica Municipal no programa OSM 9 – Alexander Nevsky, considerando que o instrumento não faz parte do efetivo da orquestra. A locação visa garantir a integridade artística do espetáculo. Cronograma da locação: • Entrega: 19/08/2025, às 14h, no Theatro Municipal de São Paulo • Retirada: 23/08/2025, às 19h30, no mesmo local

Do Julgamento das Propostas:

PARA O PROCESSO EM QUESTÃO FORAM ACIONADAS AS SEGUINTE EMPRESAS:

Liuteria fonterrada <liuteria.fonterrada@gmail.com> ,

José darulhes <darulhes@hotmail.com> ,

José carlos <josecarlos@intermezzo.com.br> ,

Tudo para orquestra andré produções <tudoparaorquestra@gmail.com>

APENAS AS EMPRESAS LISTADAS NA REQUISIÇÃO APRESENTARAM PROPOSTAS SATISFATORIAS.
SEGUIREMOS CONFORME ENQUADRAMENTO NO REGULAMENTO DE COMPRA DA DEMANDA:

6. SELEÇÃO DE INTERESSADOS:

6.3. SERÁ OBRIGATÓRIA A JUSTIFICATIVA, SUBMETIDA E APROVADA POR UM MEMBRO DA DIRETORIA EXECUTIVA, OU SUPERINTENDÊNCIA OU GERÊNCIA GERAL, SEMPRE QUE NÃO FOR POSSÍVEL OBTER O MÍNIMO DE TRÊS COTAÇÕES DE PREÇOS.